



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Obras

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 030/2022

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 030/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E A NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DE REINÍCIO DE OBRA E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, nesta Cidade - RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.024.253/0001-23, com sede na Rua Jofre Sodré nº 15, Quadra F, Barbuda, Magé/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 031.380.427-33, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REINÍCIO DE OBRA E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 030/2022**, com fundamento no art. 72 e 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-170002/003335/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto deste Instrumento a formalização de **Termo Aditivo de Reinício de Obra, Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato nº 030/2022**, relativo à Reforma e Construção da Unidade Escolar **CE Maurício Medeiros de Alvarenga**, em Rio das Ostras, localizada na rua Irmã Faustina com Estrada do Contorno, no bairro do Village, no município de Rio das Ostras/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA DATA DE REINÍCIO E TÉRMINO DA OBRA): O reinício da obra está fixado para a data de **02/05/2024** com término previsto para a data de **31/10/2024**, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do Contrato n.º 030/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período da prorrogação do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL): A prorrogação da vigência contratual dar-se-á por mais **182 (cento e oitenta e dois) dias**, contados a partir de **02/05/2024**, findando o prazo em **23/01/2025**.

CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO): A prorrogação do prazo de execução da obra dar-se-á por mais **182 (cento e oitenta e dois) dias**, contados a partir de **02/05/2024**, findando este prazo em **31/10/2024**, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051

Fonte de Recurso: 105

Programa de Trabalho: 12.122.0443.1546

Nota de Empenho: 2024NE00468

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

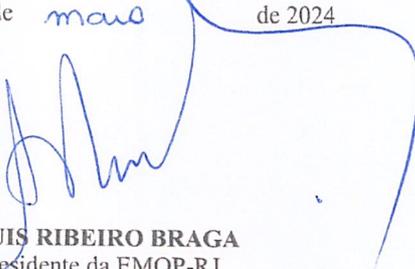
CLÁUSULA SÉTIMA (DA RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento contratual nº 030/2022, resultantes da celebração deste Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

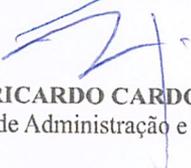
CLÁUSULA OITAVA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE): A EMOP-RJ providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do extrato do presente Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

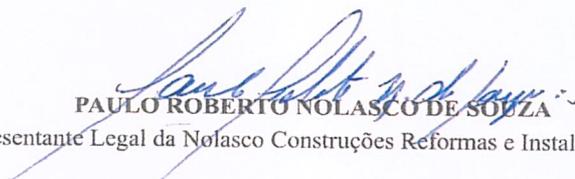
Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024

CONTRATANTE


ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da EMOP-RJ


RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

CONTRATADA


PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA
Representante Legal da Nolasco Construções Reformas e Instalações Ltda

TESTEMUNHAS


NOME:
ID/CPF: 4460522-6


NOME:
ID/CPF: 5138294-0